



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição - 1198

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
DECRETOS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição - 1198



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ – 18.192.906/0001-10

**EDITAL DE CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA GERAL
PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI
DO ORÇAMENTO ANUAL – PLOA 2027**

A Prefeitura do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, convida os moradores, eleitores deste município, para participarem do processo de elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual – PLOA 2027, por meio de Audiência Pública Geral, que será realizada no dia 17 de setembro de 2026 (quinta-feira), no Teatro Municipal de Piranguinho, localizado na Rua Amarildo Renó de Carvalho, 113, Centro, com **início às 19:00 horas e término às 20:30 horas**.

A população do Município de Piranguinho também poderá participar da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual – PLOA 2027, preenchendo o formulário, copiando no seu navegador o seguinte link: <https://forms.gle/h5iLsLqBXuWQWNxT6>

O formulário ficará disponível do dia 26 de agosto a 14 de setembro de 2026.

Piranguinho, 26 de agosto de 2026.

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal de Piranguinho



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição - 1198



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ – 18.192.906/0001-10

DECRETO Nº 1020, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, dois imóveis urbanos particulares situados no Município de Piranguinho/MG, destinados à expansão da Escola Municipal Almerinda Valente de Lima.

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO, Prefeito Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente quanto à declaração de utilidade pública para fins de desapropriação;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da infraestrutura física da Escola Municipal Almerinda Valente de Lima, em razão da demanda educacional e da necessidade de melhoria e expansão dos espaços destinados ao atendimento dos alunos;

CONSIDERANDO que os imóveis objeto da presente declaração encontram-se situados em área contígua à Escola Municipal Almerinda Valente de Lima, apresentando localização estratégica para atendimento das finalidades públicas pretendidas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação total, a ser promovida por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os seguintes imóveis particulares situados no Município de Piranguinho/MG:



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição - 1198



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ – 18.192.906/0001-10

I – Matrícula nº 12.600, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG, consistente em lote de terreno urbano localizado na Rua Geraldo Félix da Mota, Bairro Centro, Município de Piranguinho/MG, com área de 380,00 m² (trezentos e oitenta metros quadrados), conforme descrição constante da respectiva matrícula;

II – Matrícula nº 8.462, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG, consistente no Lote 01 da Quadra A, situado na Rua Geraldo Félix da Mota, denominado Loteamento Jardim Panorama, Município de Piranguinho/MG, com área de 281,42 m² (duzentos e oitenta e um metros e quarenta e dois centímetros quadrados), conforme descrição constante da respectiva matrícula.

§ 1º. Os imóveis descritos nos incisos I e II deste artigo serão objeto de desapropriação em sua integralidade, compreendendo as respectivas áreas, acessões, benfeitorias eventualmente existentes e demais direitos inerentes à propriedade, observadas as descrições constantes das respectivas matrículas imobiliárias.

§ 2º. As áreas, medidas, confrontações, localização e demais elementos necessários à perfeita individualização dos imóveis são aqueles constantes das respectivas certidões de inteiro teor expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG.

§ 3º. Ficam os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Piranguinho autorizados a ingressar nos imóveis objeto desta declaração, quando necessário, para a realização de medições, levantamentos, avaliações, estudos técnicos e demais providências necessárias à instrução do procedimento expropriatório.

Art. 2º. O imóvel descrito no inciso I do art. 1º encontra-se registrado sob a Matrícula nº 12.600, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG, constando como proprietários Sebastião Laércio Machado e Vera Lúcia Ribeiro Leite Machado, conforme respectiva matrícula



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição - 1198



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ – 18.192.906/0001-10

Art. 3º. O imóvel descrito no inciso II do art. 1º encontra-se registrado sob a Matrícula nº 8.462, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG, em nome de Sebastião Laércio Machado e Vera Lúcia Ribeiro Leite Machado, conforme consta da respectiva matrícula.

Art. 4º. A desapropriação dos imóveis descritos neste Decreto destina-se à ampliação e expansão da Escola Municipal Almerinda Valente de Lima, mediante incorporação das áreas necessárias à ampliação da estrutura física da unidade escolar, proporcionando melhores condições de atendimento aos alunos e à comunidade escolar;

Parágrafo único. A destinação dos imóveis para a finalidade prevista neste artigo constitui medida de interesse público, voltada à melhoria da infraestrutura educacional do Município.

Art. 5º. Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento da indenização, a desapropriação poderá ser realizada amigavelmente, mediante a formalização do instrumento jurídico adequado e observância das exigências legais e registrais pertinentes.

§ 1º. Para a formalização da desapropriação amigável, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da titularidade e da inexistência de impedimentos à transferência do imóvel, inclusive certidão atualizada de ônus reais e demais documentos exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2º. A indenização deverá observar o valor apurado mediante avaliação administrativa ou avaliação técnica regularmente realizada, assegurada a justa indenização, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º. Não havendo concordância quanto ao valor da indenização, ou ocorrendo qualquer impedimento à formalização da desapropriação amigável, a desapropriação será promovida judicialmente, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Avenida Alferes Rennó, nº 200, Centro, Piranguinho – MG / 37.508-000
Contato: (35) 99809-3052 - www.piranguinho.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição - 1198



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ – 18.192.906/0001-10

Art. 7º. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências administrativas e judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação, inclusive para o ajuizamento das competentes ações expropriatórias e, quando presentes os requisitos legais, requerer a imissão provisória na posse.

Parágrafo único. Requerida a imissão provisória na posse, o Município efetuará o depósito judicial cabível, observados os critérios estabelecidos na legislação aplicável e o valor decorrente da avaliação realizada para fins expropriatórios.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, aos 26 de agosto de 2026.

Paulo Renato Germiniani Ribeiro

Prefeito Municipal de Piranguinho



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição - 1198



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ – 18.192.906/0001-10

DECRETO Nº 1021/2026.

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO, Prefeito Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Regulamenta a audiência pública municipal geral para a elaboração do projeto de lei do orçamento anual - 2027, do Município de Piranguinho.

Art. 1º A Audiência Pública Municipal Geral, a ser realizada no âmbito do município de Piranguinho, tem como objetivo a participação popular na elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual – PLOA 2027.

Art. 2º A Audiência Pública Municipal Geral será realizada no dia 17 de setembro de 2026 (quinta-feira), no Teatro Municipal de Piranguinho, localizado na Rua Amarildo Renó de Carvalho, 113, Centro.

§ 1º A Audiência Pública terá início às 19:00 horas e término às 20:30 horas.

Art. 3º A população do Município de Piranguinho também poderá participar da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual – PLOA 2027, preenchendo o formulário, copiando no seu navegador o seguinte link: <https://forms.gle/h5iLsLqBXuWQWNxT6>

Parágrafo único. O formulário ficará disponível do dia 24 de agosto a 14 de setembro de 2026.

Art. 4º O processo de elaboração do ciclo orçamentário ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 5º O resultado final deste processo será consolidado pelo Poder Executivo e enviado a Câmara Municipal.

Avenida Alferes Rennó, nº 200, Centro, Piranguinho – MG / 37.508-000
Contato: (35) 99809-3052 - www.piranguinho.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - **Edição** - 1198



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ – 18.192.906/0001-10

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 26 de agosto de 2026.

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal de Piranguinho



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição - 1198

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026 – DETENTOR DA ATA: CS AUDIO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.263.743/0001-05

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Ata de Registro de Preços nº 041/2026 – Detentor da Ata: CS AUDIO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 04.263.743/0001-05 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIRANGUINHO. Vigência: 26/08/2026 a 26/08/2027. Valor: R\$ 645.250,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026 – DETENTOR DA ATA: IVISOM PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.285.121/0001-40

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Ata de Registro de Preços nº 042/2026 – Detentor da Ata: IVISOM PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.285.121/0001-40 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIRANGUINHO. Vigência: 26/08/2026 a 26/08/2027. Valor: R\$ 583.199,93 (quinhentos e oitenta e três mil e cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 – DETENTOR DA ATA: ZERO GRAU COMERCIO DE GELO LTDA ME - CNPJ Nº 05.467.965/0001-02

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Ata de Registro de Preços nº 043/2026 – Detentor da Ata: ZERO GRAU COMERCIO DE GELO LTDA ME - CNPJ nº 05.467.965/0001-02 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIRANGUINHO. Vigência: 26/08/2026 a 26/08/2027. Valor: R\$ 52.113,00 (cinquenta e dois mil e cento e treze reais). Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 080/2026 – PREGÃO 27/2026

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 080/2026 – PREGÃO 27/2026 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIRANGUINHO.

CS AUDIO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 04.263.743/0001-05

VALOR: R\$ 645.250,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

IVISOM PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.285.121/0001-40 – VALOR: R\$ 583.199,93 (quinhentos e oitenta e três mil e cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

ZERO GRAU COMERCIO DE GELO LTDA ME - CNPJ nº 05.467.965/0001-02 – VALOR: R\$ 52.113,00 (cinquenta e dois mil e cento e treze reais).

INTENÇÃO DE ADESAO - PREGÃO: 006/2025- PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2025- ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/2025

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – INTENÇÃO DE ADESAO - PREGÃO: 006/2025- PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2025- ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/2025- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDOESTE DA GRANDE SÃO PAULO – CONISUD.

Empresa: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ:



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026 - Edição - 1198

03.353.258/0001-60- No valor de R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais). - Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

EDITAL DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2026

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EDITAL DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2026 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AGRICULTURA.** Abertura: **09/09/2026 às 08:00** na Plataforma Licitat Digital. Edital: www.piranguinho.mg.gov.br ou Plataforma. Info: licita@piranguinho.mg.gov.br. Tel: (35) 9 9811-6107. Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.